



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer Técnico IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG nº. 60/2022

Uberlândia, 24 de junho de 2022.

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| | | |
|---|--------------------------|-----------------|
| Nome: VICENTE JOSE DE SOUZA | CPF/CNPJ: 06154174691 | |
| Endereço: RUA VICENTE GONÇALVES BORGES, 104 | Bairro: ALFREDO FREIRE | |
| Município: UBERABA | UF: MG | CEP: 38.056-370 |
| Telefone: 34 9 99124771 | E-mail: decrie@gmail.com | |

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?
(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

| | | |
|------------|-----------|------|
| Nome: | CPF/CNPJ: | |
| Endereço: | Bairro: | |
| Município: | UF: | CEP: |
| Telefone: | E-mail: | |

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| | |
|--|------------------------------|
| Denominação: FAZENDA SÃO JOSE DO CAPÃO DA ONÇA, LUGAR DENOMINADO ESTIVA | Área Total (ha): 92,2829 |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): MAT 98.972 E 98.973 | Município/UF: VERÍSSIMO - MG |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3171105-8COD.4E79.167F.4F5D.9509.A8AD.2514.0C5F | |

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

| Tipo de Intervenção | Quantidade | Unidade |
|---------------------------|------------|---------|
| Corte de Árvores Isoladas | 189 | UN |

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

| Tipo de Intervenção | Quantidade | Unidade | Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000) | |
|---------------------------|------------|---------|---|--------------|
| | | | X | Y |
| CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS | 189 | UN | 767.783,00 | 7.815.656,00 |

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

| Uso a ser dado a área | Especificação | Área (ha) |
|-----------------------|-----------------|-----------|
| AGRICULTURA | CULTURAS ANUAIS | 5,78 |

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| Bioma/Transição entre Biomas | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional (quando couber) | Área (ha) |
|------------------------------|----------------------|-------------------------------------|-----------|
| CERRADO | OUTROS | | 5,78 |

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade |
|--------------------------|---------------|------------|----------------|
| Lenha de Floresta Nativa | LENHA | 185,06 | m ³ |

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 23/06/2022

Data da vistoria: 24/06/2022

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico: 24/06/2022

2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, em meio rural.

Processo para o corte de 189 (cento e oitenta e nove) árvores isoladas em áreas de pastagens da propriedade, em uma área de 5,78 hectares na FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAPÃO DA ONÇA, LUGAR DENOMINADO ESTIVA, matrículas nº 98.972 e 98.973, município de Veríssimo - MG, no CRI de Uberaba - MG.

O rendimento estimado e de 185,06 m³ de lenha nativa em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, para conversão do uso do solo para agricultura.

3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

Imóvel Rural: FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAPÃO DA ONÇA, LUGAR DENOMINADO ESTIVA;

Matricula: nº 98.972 e 98.973;

Município: Veríssimo - MG

Área Total: 92,2829 ha

Área Explorada: 05,78 ha

APP: 7,8650 ha

Reserva Legal: 12,0623 ha

Área Consolidada: 72,3556 ha

Percentual de cobertura vegetal nativa do município: 31,64%

Bioma: Cerrado

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3171105-8C0D.4E79.167F.4F5D.9509.A8AD.2514.0C5F

- Área total: 92,2829 ha

- Módulo Fiscal: 3,8451

- Área de reserva legal: 19,9273 ha (PROPOSTA NO CAR);

- Área de preservação permanente: 7,8650 ha

- Área consolidado: 70,8536 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(x) A área está preservada: 19,9273 ha (PROPOSTA NO CAR);

() A área está em recuperação: xxxxx ha

() A área deverá ser recuperada: xxxxx ha

- Formalização da reserva legal:

(x) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

MG-3171105-8C0D.4E79.167F.4F5D.9509.A8AD.2514.0C5F

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 19,9273 ha (PROPOSTA NO CAR);

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado, correspondem com as informações prestadas no SEI. A localização e a composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Trata-se de um processo para o corte de 189 (cento e oitenta e nove) árvores isoladas em áreas de pastagens da propriedade, em uma área de 5,78 hectares na FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAPÃO DA ONÇA, LUGAR DENOMINADO ESTIVA, matrículas nº 98.972 e 98.973, município de Veríssimo - MG, no CRI de Uberaba - MG.

O rendimento estimado é de 185,06 m³ de lenha nativa em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, para conversão do uso do solo para agricultura.

Taxa de Expediente: R\$ 620,14, com o pagamento efetuado em 17/05/2022;

Taxa florestal de lenha nativa: R\$ 1.235,91, com o pagamento efetuado em 17/05/2022;

5.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Muito Baixa / Baixa;
- Prioridade para conservação da flora: muito Baixa;
- Prioridade para conservação Biodiversitas: Não possui área prioritária;
- Unidade de conservação: N/A
- Área indígenas ou quilombolas: N/A
- Outras restrições: N/A

5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

-Atividades desenvolvidas: G - 01 - 03 - 1 : Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.

- Atividades licenciadas: CULTURA DE CANA-DE-AÇUCAR;

- Classe do empreendimento: 0

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: Não passível;

- Número do documento: Não apresentou;

5.3 Vistoria realizada:

Vistoria realizada em 22/06/2022 acompanhado do Servidor Areduino Tonini Neto – Masp nº 1.367.759-6, Coordenador Regional de Controle, Monitoramento e Geotecnologia do Escritório Regional Triângulo. Na propriedade se desenvolverá atividades de agricultura. A intervenção será o corte de 189 (cento e oitenta e nove) árvores isoladas em áreas de pastagens da propriedade, em uma área de 5,78 hectares na FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAPÃO DA ONÇA, LUGAR DENOMINADO ESTIVA, matrículas nº 98.972 e 98.973, município de Veríssimo - MG, no CRI de Uberaba - MG.

5.3.1 Características físicas:

- Topografia: Declividade entre 0 e 20º
- Solo: Latossolo vermelho conforme IDE
- Hidrografia: O imóvel está inserido na bacia do Rio Paranaíba que deságua no Rio Paraná.

5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Cerrado
- Fauna: As espécies de animais de ocorrência comum na região que podemos destacar são: micos, tatus, tamanduá, quati, seriema, codornas, araras, inhambus, além de espécies de répteis e anfíbios. Na ocasião da vistoria não foram observados animais.

5.4 Alternativa técnica e locacional para intervenção em APP e supressão de Mata Atlântica estágio médio ou avançado: Não se aplica

5.5 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

- Perda de habitat para fauna local
- Retirada de cobertura vegetal
- Geração de renda
- Exposição do solo

6. ANÁLISE TÉCNICA

A intervenção ambiental solicitada se refere ao o corte de 189 (cento e oitenta e nove) árvores isoladas em áreas de pastagens da propriedade, em uma área de 5,78 hectares na FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAPÃO DA ONÇA, LUGAR DENOMINADO ESTIVA, matrículas nº 98.972 e 98.973, município de Veríssimo - MG, no CRI de Uberaba - MG, antropizada anterior a 22/7/2008 e em local onde está sendo implementado o plantio de culturas anuais (cana de açúcar), de modo que a presença dos indivíduos inviabiliza o projeto. A intervenção é passível de autorização por ocorrer em área comum e não encontrar objeção na legislação.

O rendimento estimado e de 185,06 m³ de lenha nativa em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, para conversão do uso do solo para agricultura.

6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

- Isolamento e proteção das áreas de preservação e reserva legal para evitar entrada de gado;
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;
- Realizar aceiro para evitar fogo no remanescente de vegetação nativa;
- Fazer os trabalhos de conservação de solo;

- Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.
- Realizar o desmatamento em faixas, visando propiciar tempo para a fuga de animais silvestres.
- Utilizar meios de afugentamento de fauna.

7.CONTROLE PROCESSUAL

Por se tratar de processo de corte de árvores isoladas na haverá controle processual.

8.CONCLUSÃO

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO INTEGRAL do requerimento de realizar o corte de 189 (cento e oitenta e nove) árvores isoladas em áreas de pastagens da propriedade, em uma área de 5,78 hectares na FAZENDA SÃO JOSÉ DO CAPÃO DA ONÇA, LUGAR DENOMINADO ESTIVA, matrículas nº 98.972 e 98.973, município de Veríssimo - MG, no CRI de Uberaba - MG.

O rendimento estimado e de 185,06 m³ de lenha nativa em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, para conversão do uso do solo para agricultura.

9.Medidas compensatórias

1. Isolamento e proteção das áreas de preservação e reserva legal para evitar entrada de gado;
2. Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;
3. Realizar aceiro para evitar fogo no remanescente de vegetação nativa;
4. Fazer os trabalhos de conservação de solo

9.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

NÃO SE APLICA.

10.REPOSIÇÃO FLORESTAL

O VALOR DO RECOLHIMENTO DA REPOSIÇÃO FLORESTAL: R\$5.411,24;

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- (.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- (.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

11.CONDICIONANTES

Esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS.

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

| Item | Descrição da Condicionante | Prazo* |
|------|----------------------------|--------|
| | | |

| | | |
|-----|--|--|
| 1 | | |
| 2 | | |
| 3 | | |
| 4 | | |
| ... | | |

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **MAXSANDRE GOMES DE MOURA**

MASP: **CREA - 90.651 - D**

Nome: **Areduino Tonini Neto**

MASP: **1.367.759-6**

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Maxsandre Gomes de Moura, Gerente**, em 24/06/2022, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48646346** e o código CRC **6861E1AE**.